



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 002 | 09 de Janeiro de 2020

## ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico, de segunda, 06 de Janeiro de 2020, no cabeçalho, onde se lê "nº1130", o correto é "001"

**12.JAN**  
PRAÇA NILO PEÇANHA  
15 HORAS

DIVERSAS ATRAÇÕES +  
**VALESCA**  
SHOW PRINCIPAL

**9ª PARADA DA  
DIVERSIDADE**

**2020 • BARRA DO PIRAI - RJ**

APOIO:  
 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Joel de Freitas Tinoco

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





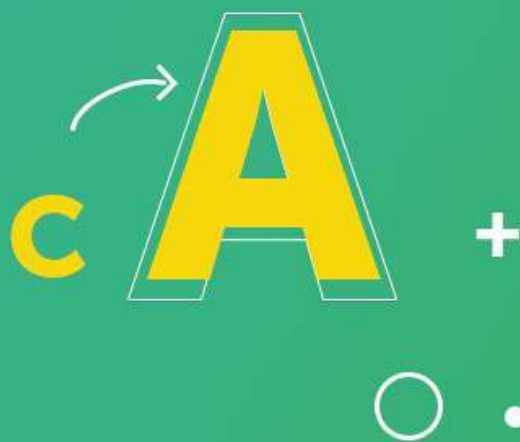


## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Secretaria Municipal de Governo.....       | 04 |
| Secretaria Municipal de Administração..... | 10 |
| Secretaria Municipal de Ambiente.....      | 13 |
| Fundo de Previdência.....                  | 14 |
| Controladoria Geral.....                   | 15 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....         | 10 |

# #ORGULHO PARA TODOS

Barra do Piraí sobe no  
ranking de município  
**BOM PAGADOR**



## GOVERNO

### DECRETO Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando o Decreto Presidencial expedido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República;

Considerando que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 1.039,00 (Mil e trinta e nove reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - O piso mínimo municipal (PMM) será fixado no momento da revisão concedida aos demais servidores pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, por ora, fica inalterada, aguardando o reajuste dos servidores públicos.

Art. 4º - A Divisão de Assistência Intermediária - DAI, mantém-se inalterada, até o momento da fixação dos servidores municipais, ocasião em que serão reajustados.

Art. 5º - Pela atipicidade que se rotula os subsídios dos Agentes Políticos (APM), se mantém inalterados, até a fixação do piso mínimo municipal que ocorrerá na anualidade legal.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento à nova determinação do referendado do Piso Mínimo Nacional determinado pelo Governo Federal.

Art. 7º - Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/ebmp

### DECRETO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

ART. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

ART. 3º - Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/ebmp

### PORTARIA Nº003/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Nível APM, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 235/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 06/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



**PORTARIA Nº 004/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 c/c a Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 005/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ÉDIPO ROBERT PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS-2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 987/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 001/smae/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 006/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, JOÃO LUIZ DE CASTRO FILHO, para o cargo em comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 001/smae/2020  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 007/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MICHELLE ABITES COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, ficando subordinados ao Chefe do Poder Executivo, por força da Lei Federal nº 13.022/14.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp



**PORTARIA Nº 008/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 3223 de 23 de dezembro de 2019, LUIZ EDUARDO PONTES FERNANDES, para ocupar o Cargo em Comissão de Subsecretário de Esportes e Lazer, Nível DAS-5, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 010/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MICHELLE ABITES COSTA – matr. 7452, como Gestor do Convênio e/ou Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado com o DETRAN/RJ, que tem como objeto cumprir o que determina a Lei Estadual/RJ nº 6657, de 26 de dezembro de 2013, com o objetivo de viabilizar o acesso sistêmico para realização de leilões, a regularização dos veículos como conservados e sucatas, não envolvendo repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 892/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 009/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROSANEA MARIA FEUCHAR, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Funerários, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

**PORTARIA Nº 011/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor ROSANA RODRIGUES – matrícula 9862, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 001/smas/2020  
Smg/ebmp



**PORTARIA Nº 012/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor JUPIARA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES – matrícula 9836, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 002/smas/2020  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 013/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor ADILSON DAS DORES – matrícula 7798, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 003/smas/2020  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 014/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor JORGE PEREIRA DOS SANTOS – matrícula 0041, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 004/smas/2020  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 015/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor NAYARA PEREIRA SALES – matrícula 10545, no percentual de 50% de seus vencimentos, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 005/smas/2020  
Smg/ebmp





**PORTARIA Nº 016/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, FLAVIA SIMPLICIO ANDRÉ STANECK, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Suporte Técnico, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 006/smas/2020  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 017/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando a Exoneração do Procurador Geral do Município à época, Névio Capistrano da Silva Netto, a partir de 30/06/2019;

Considerando a nomeação do Subprocurador Geral do Município, Bruno da Silva Manfrenatti, a partir de 01/09/2019;

Considerando a Lei Municipal nº 1.304/2007 - Estágio Probatório

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Bruno da Silva Manfrenatti - OAB/RJ 212.199, que responde como Subprocurador Geral do Município, conforme portaria 825 / 2019, como Tutor dos Procuradores pertencentes ao quadro efetivo, abaixo relacionados, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do que dispõe o art. 3º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal 1.304/2007, a partir da data de 01/09/2019:

- 1) Bruna Khede Rodrigues da Costa
- 2) Clarissa Ferrari Veloso
- 3) Daniel Reis Marins de Carvalho
- 4) Drielly Passos de Souza
- 5) Guilherme Oliveira de Almeida
- 6) Juliano Aiex

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/09/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/17  
Pgm/mlnrr/Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 018/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020, que nomeou Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2020, que nomeou Pregoeiros.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, nas Portarias nº 001 e 002/2020, publicadas no Boletim eletrônico nº 1130 de 06 de janeiro de 2019, o número da matrícula de Elaine de Oliveira Silva Nascimento matrícula 9638 para 10648.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos das referidas Portarias, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquelas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

sma/eos/smg/ebmp

**PORTARIA Nº 019/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO as Portarias nº 003 e 004/2020, ambas datadas de 06 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, nas Portarias nº 003 e 004/2020, de 06 de janeiro de 2020, quanto a vigência, que passa de 06/01/2020 e 07/01/2020 respectivamente para 01/01/2020, em ambas.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos das referidas Portarias, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquelas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp





**PORTARIA Nº 020/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, o Edital Pregão Presencial nº 048/2019, advindo do Processo Administrativo nº 3376/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para concessão de licença de uso por prazo determinado de sistemas integrados de Gestão Pública e serviços de informática; com instalação migração/conversão de dados, treinamento, testes, suporte técnico, manutenção, atualização e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com leis vigentes durante a execução do contrato para atendimento as áreas administrativas, tributárias e financeiras;

CONSIDERANDO o teor do Processo administrativo nº 3376/19, em que a Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, informa não ter condições técnicas a avaliar, sozinha, a apresentação dos módulos do sistema que serão utilizados pelas outras Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade da participação dos usuários diretos do sistema de informação na avaliação e apresentação do mesmo, face a especificidade pertinente a cada módulo;

CONSIDERANDO o que previsto no Anexo I – Termo de Referência - do Edital antes mencionado, mais precisamente sob a rubrica DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação para acompanhamento quando da apresentação dos Sistemas integrados de Gestão Pública e serviços de informática, de acordo com o respetivo cronograma, ora integrante da presente portaria, composta pelos membros/servidores indicados abaixo, por módulo contemplado:

Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação  
Presidente - Marco Antônio Duarte – 6138

Contabilidade  
Giovani Ribeiro Rodrigues – matr. 146  
Flavia de Oliveira Arantes – matr. 3968  
Ana Maria Felix – matr. 1882 -  
Ronaldo Mattos Guimarães – matr.3435  
Viviane Lopes Bueno – matr. 7501  
Ester de Oliveira do Carmo – matr. 9621

Tesouraria  
Adriana Pedrosa de Oliveira – matr. 2226  
Ana Caroline da Silva Piassá – matr. 7667

Planejamento  
Elian Cardoso da Silva – matr. 7183  
Alisson Costa de Lima – matr. 3468  
Adriana Márcia Pereira Duarte – matr.7686

Folha de Pagamento  
Flavia de Moraes Costa – matr. 7663  
Alex da Silva Barbosa – matr. 10423  
Ana Vitoria Coelho Naves – matr.10776  
Lidiane Oliveira Aureliano – matr. 7543  
Sergio Rocha – matr. 6344

Estoque  
Denivaldo Gonçalves – matr. 19  
Daise Cristina de Almeida e Silva (Saúde) – matr. 773

Patrimônio  
Márcia Aparecida da Paixão Waldemiro – matr. 302  
Ana Carla de Souza Oliveira Pereira (Saúde) – matr.5121

Protocolo  
Carlos Alberto Melo – matr. 7

Compras e Licitação  
Alex de Castro Ribeiro – matr. 7505  
Lucimar dos Santos Avila – matr. 9807

Juliana Lucas Fiuza – matr. 9645  
Patrícia da Silva Manso – matr. 7650

Transparência  
Luciana Aparecida Francisco – matr. 6188 -

Tributos  
Viviany Taranto – matr. 9899  
Carlos Augusto Francisco – matr. 6390  
Paula Barbosa da Silva – matr.7700  
Izidro Rufino Filho – matr. 417  
Nelson Soares Pinto – matr. 175  
Bruna Guedes Costa – matr. 7500  
Mariana Roland Gussen – matr. 9779  
Deise Alonso Cerqueira – matr. 138  
Ivana Coutinho de Souza – matr. 9981

Fatura  
Ricardo Leonardo Ferreira da Silva Mazza – matr. 3394

Procuradoria  
Bruno da Silva Manfrenatti – matr. 9705

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 9620/17  
Smg/ebmp

Cronograma para apresentação do Sistema

3ª Feira (14/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)  
Modulo Financeiro:  
Contabilidade  
Tesouraria  
Planejamento  
LOA – LDO - PPA

4ª Feira (15/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)  
Modulo Folha de Pagamento:  
Folha de Pagamento  
Recursos Humanos  
Servidor On-line  
E-social

5ª Feira (16/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)  
Modulo Administrativo:  
Estoque  
Patrimônio  
Protocolo  
Protocolo WEB  
Compras e Licitações  
Transparência

3ª e 4ª Feira (21/01 e 22/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)  
Modulo Tributos:  
Tributos  
Fatura  
Atendimento ao Cidadão  
Procuradoria

Obs: Poderá ser prorrogado o horário das apresentações, caso o tempo seja insuficiente.



## ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORÇO ESTRUTURAL DA PONTE DE ACESSO AO SENAI-BP, na Rua Alan Kardec – Bairro da Muqueca, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 13.858/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 28 de janeiro de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

## EXTRATO TERMO ADITIVO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO:             | 1º Termo Aditivo ao Contrato nº68/2019.   |
| PARTES:                  | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME |
| OBJETO:                  | Adequação do projeto básico e prorrogação da execução e entrega da obra.  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 6748/2019   |
| VIGÊNCIA:                | 07/01/2020 à 08/02/2020   |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93.  |
| DATA DA ASSINATURA:      | 07 de janeiro de 2020.  |

## EXTRATO TERMO ADITIVO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| INSTRUMENTO:             | 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017.   |
| PARTES:                  | O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a empresa Alex Nunes Ignácio Transporte Rodoviário de Cargas – ME. |
| OBJETO:                  | Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, por 06 (seis) meses.  |
| VALOR:                   | R\$ 315.900,00.   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 19303/2016.   |
| VIGÊNCIA:                | 04/01/2020 à 03/07/2020.  |
| FUNDAMENTO:              | Lei Federal nº 8.666/93.  |
| DATA DA ASSINATURA:      | 20 de dezembro de 2019  |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E EMPRESA: IRMÃOS VASCONCELOS LTDA – CNPJ Nº: 19.823.656/0001-32.  
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8658/2019.

| Item | Especificação   | Unidade        | Qtde   | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|----------------|--------|-------|----------------|----------------|
| 1    | Janela fixa em alumínio anodizado, perfil extrudado, série especial, com espessura mínima de camada anódica de 20 micra, na cor preta, tipo maxim-ar, com ferragens e gaxetas de primeira qualidade, exclusive vidro. Fornecimento e colocação. | m <sup>2</sup> | 800,00 | IV    | R\$ 594,00     | R\$ 475.200,00 |
| 2    | Vidro plano transparente, comum, de 6mm de espessura. Fornecimento e colocação.   | m <sup>2</sup> | 950,00 | IV    | R\$ 83,00      | R\$ 78.850,00  |
| 3    | Vidro temperado incolor, 10mm de espessura, para portas ou painéis fixos, exclusive ferragens. Fornecimento e colocação.  | m <sup>2</sup> | 60     | IV    | R\$ 327,02     | R\$ 19.621,20  |
| 4    | Ferragens para portas (conjunto completo) de 1 folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação do vidro), exclusive mola hidráulica de piso (vide item 14.007.0190)        | UN             | 450    | IV    | R\$ 144,00     | R\$ 64.800,00  |
| 5    | Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm. Fornecimento. (Colocação incluída na colocação do vidro)   | UN             | 450    | IV    | R\$ 349,69     | R\$ 157.360,50 |



|  |  |                |        |    |                         |                |
|--|--|----------------|--------|----|-------------------------|----------------|
| 6  | Guarda-corpo de 1,50m de comprimento e 1,20m de altura, montantes em tubo de aço galvanizado de 3", perfil retangular galvanizado de(5x3)cm, 2 tubos de aço galvanizado de 1" na horizontal, tela em chapa de metal expandido em ferro c/malha losangular, moldura em cantoneiras de abas iguais de 3/4"x1/8", inclusive pintura de todo o conjunto. Fornecimento e Colocação. | UN             | 610    | IV | R\$ 874,00              | R\$ 533.140,00 |
| 7  | Porta de aluminioanodizado em bronze ou preto,perfil serie 25,em veneziana,exclusiv fechadura.fornecimento e colocação.  | m <sup>2</sup> | 200    | IV | R\$ 827,00              | R\$ 165.400,00 |
| 8  | Porão de alumínio branco, conforme projeto (Referência EMOP14.003.0226-0: Porta de aluminioanodizado em bronze ou preto,perfil serie 25,em veneziana,exclusiv fechadura.fornecimento e colocacao)  | m <sup>2</sup> | 200    | IV | R\$ 827,00              | R\$ 165.400,00 |
| 9  | Janela de aluminioanodizadofosco,tipoguilhotina,paravidro(exclusive este), inclusive borboletas,em perfis serie 25. fornecimento e colocação.  | m <sup>2</sup> | 200    | IV | R\$ 320,01              | R\$ 64.002,00  |
| 10   | Grelha(ralo para sarjeta) completa de fº,de 30x90cm,gr-95, carga minima para teste 25t,resistencia maxima de rompimento 27,5t e flecha residual maxima 17mm,asentada com argamassa de cimento e areia,notraco 1:4 em volume.fornecimento e assentamento.   | UN             | 450    | IV | R\$ 322,00              | R\$ 144.900,00 |
| 11   | Quadro para protecao de janela,com tela de arame galvanizado nº12,malha de 1", fixada em grade de ferro em cantoneira e barra de 3/4"x1/8" de secao, espacadas vertical e horizontal mente de 50cm,chumbada na alvenaria. fornecimento e colocação.  | m <sup>2</sup> | 950,00 | IV | R\$ 494,00              | R\$ 469.300,00 |
| 12   | Porta de ferro de tamanho normal, ate 1,00m de largura, contorno em barras de 1.1/4"x5/16", guarnicaoemcantoneira de 1.1/2"x1/8",inferiormente,almofada de chapa nº16, nos dois lados com 60cm de altura, na parte superior,postigomovel para vidro, grade de barras 5/8", utilizando dobradiças tipo gonzo, exclusive fechadura. Fornecimento e Colocação.                    | m <sup>2</sup> | 200    | IV | R\$ 1.040,00            | R\$ 208.000,00 |
| 13   | Portão de ferro de uma ou duas folhas, em barras verticais de 2"x3/8",espaçadas de 10cm e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16,dupla, conforme projeto nº6002/emop, exclusive fechadura. Fornecimento e Colocação.   | m <sup>2</sup> | 55     | IV | R\$ 1.525,00            | R\$ 83.875,00  |
| 14   | Grade de ferro com montantes de barras chatas de2"x3/8" a cada 2,00m e barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 10cm, intercaladas por pequenas barras chatas de 1.1/2"x3/8" a cada 5cm ,exclusive baldrame de concreto.fornecimento e colocação  | m <sup>2</sup> | 420    | IV | R\$ 453,00              | R\$ 190.260,00 |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (dois milhões, oitocentos e vinte mil, cento e oito reais e setenta centavos)</b> |  |                |        |    | <b>R\$ 2.820.108,70</b> |                |

Data da Assinatura: 07 DE JANEIRO DE 2020

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$2.820.108,70(dois milhões, oitocentos e vinte mil, cento e oito reais e setenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº: 20.232.759/0001-07.

OBJETO:A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PISOS CIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) DO EDITAL, ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16890/2018.



| Item   | Especificação   | Unidade | Qtde | MARCA     | VALOR UNITARIO       | VALOR TOTAL   |
|--|---|---------|------|-----------|----------------------|---------------|
| 1  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta 25 Quadros na cor Cinza 32x32cm por 2,5cm espessura, para aplicação em áreas externas como em calçadas de tráfego intenso, praças e calçadas. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante.<br>Dimensões: AxLxP = 32 X 32 X 2,5 cm<br>Espaçamento entre peças: 2 mm<br>PEI (Resistência Abrasão da Superfície) = 5,2<br>Resistência à Gretagem: Sim<br>Absorção de água: 7,5 | M2      | 360  | Cirmartex | R\$ 47,00            | R\$ 16.920,00 |
| 2  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta Podotátil Direcional na cor Amarelo com aproximadamente 20x20cm da aplicação em áreas externas em locais que necessitem de direcionamento para deficientes visuais. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante. ATENÇÃO: As peças podem apresentar uma leve variação de tonalidade e cores com tons acinzentados que variam de acordo com o lote de fabricação.            | M2      | 120  | Cirmartex | R\$ 44,50            | R\$ 5.340,00  |
| 3  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta Podotátil Direcional na cor Vermelho com aproximadamente 20x20cm da aplicação em áreas externas em locais que necessitem de direcionamento para deficientes visuais. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante. ATENÇÃO: As peças podem apresentar uma leve variação de tonalidade e cores com tons acinzentados que variam de acordo com o lote de fabricação.           | M2      | 120  | Cirmartex | R\$ 60,00            | R\$ 7.200,00  |
| 4  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta Podotátil Direcional na cor Cinza com aproximadamente 20x20cm da aplicação em áreas externas em locais que necessitem de direcionamento para deficientes visuais. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante. ATENÇÃO: As peças podem apresentar uma leve variação de tonalidade e cores com tons acinzentados que variam de acordo com o lote de fabricação.              | M2      | 120  | Cirmartex | R\$ 62,00            | R\$ 7.440,00  |
| 5  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta Podotátil Alerta na cor Amarelo com aproximadamente 20x20cm da aplicação em áreas externas em locais que necessitem de direcionamento para deficientes visuais. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante. ATENÇÃO: As peças podem apresentar uma leve variação de tonalidade e cores com tons acinzentados que variam de acordo com o lote de fabricação.                | M2      | 120  | Cirmartex | R\$ 58,00            | R\$ 6.960,00  |
| 6  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta Podotátil Alertana cor Vermelho com aproximadamente 20x20cm da aplicação em áreas externas em locais que necessitem de direcionamento para deficientes visuais. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante. ATENÇÃO: As peças podem apresentar uma leve variação de tonalidade e cores com tons acinzentados que variam de acordo com o lote de fabricação.                | M2      | 120  | Cirmartex | R\$ 65,00            | R\$ 7.800,00  |
| 7  | Piso Cimentício Rústico Borda Reta Podotátil Alerta na cor Cinza com aproximadamente 20x20cm da aplicação em áreas externas em locais que necessitem de direcionamento para deficientes visuais. Produto conta com um acabamento refinado e superfície antiderrapante. ATENÇÃO: As peças podem apresentar uma leve variação de tonalidade e cores com tons acinzentados que variam de acordo com o lote de fabricação.                  | M2      | 120  | Cirmartex | R\$ 49,00            | R\$ 5.880,00  |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)</b> |   |         |      |           | <b>R\$ 57.540,00</b> |               |

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2019 .

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

MARIO REIS ESTEVES – Prefeito Municipal





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº: 16.102.141/0001-55 EMPRESA: WASHINGTON LUIZ GONÇALVES BRAGA 394365433700 – CNPJ Nº: 12.539.503/0001-19.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS E COMBUSTÍVEL, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EVENTOS, AVISOS E CONVOCAÇÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUAS UNIDADES, PROGRAMAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2019.

| Item  | Especificação  | Unidade | Qtde | MARCA     | VALOR UNITARIO       | VALOR TOTAL |
|---|--|---------|------|-----------|----------------------|-------------|
| 01  | REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS E COMBUSTÍVEL, para a produção e veiculação de áudio em carro de som e divulgação de campanhas, eventos, avisos e convocações, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, suas unidades, programas e fundos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). | H       | 1000 | R\$ 40,85 | R\$ 40.850,00        |             |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais)</b> |  |         |      |           | <b>R\$ 40.850,00</b> |             |

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total do item: R\$40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social.

## AMBIENTE

### AVERBAÇÃO DE DISLAM337/2019

Conforme o que consta às folhas 32 do Processo Administrativo 810/2016, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 017/2016, de forma a retificar a atividade. Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-02).

Leia-se:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 49.24-8-00), (COD. 79.11-2-00).

Barra do Piraí, 21 de novembro de 2019

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

### AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 326/2019

Conforme o que consta às folhas 138 do Processo Administrativo 3.711/13, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada Nº 0441/2014, em nome de SUELY DOS SANTOS DIAS, CNPJ 17.414.614/0001-12, de forma autorizar conforme Decreto Municipal nº 122, de 15 de dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 04 de junho de 2024.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Efetuar manutenção periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença Ambiental Simplificada nº 0441/2014.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 16 de julho de 2019.

LUÍS ANTONIO BRAGA GRANDE  
Secretário Municipal do Ambiente



| A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais: |          |  |                    |   |             |                         |            |
|---|----------|--|--------------------|---|-------------|-------------------------|------------|
| Tipo de Licença   | Nº       | Empresa  | CNPJ/CPF           | Atividade   | Processo    | Coordenada UTM          | Validade   |
| DISLAM  | 034/2019 | LP Menezes Calçadas                            | 30.324.336/0001-70 | Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores (COD 43.30-4-05) e o código (COD 47.44-0-99)  | 3.372/2019  | 23K 620710;<br>7514506  |            |
| DISLAM  | 086/2019 | Barbara Viana Muniz Braga                      | 32.397.441/0001-65 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (COD 47.89-0-04) e o código (COD 47.63-6-04)   | 6.930/2019  | 23K 598311;<br>7513945  |            |
| DISLAM  | 104/2019 | Daiane Leal da Rosa Damasceno                  | 33.219.017/0001-93 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD 47.12-1-00)   | 9.652/2019  | 23K 623296;<br>7516903  |            |
| LECPS   | 020/2019 | Renata da Rocha Rosas Ignácio                  | 052.161.237-33     | Serviço sonoro de propaganda fixa, para as seguintes datas; 07/12/2019, 08/12/2019, das 08h:00 min às 18h:00 min  | 14.440/2019 |                         |            |
| DISLAM  | 142/2019 | Douglas Bueno Rostirrolle de Almeida           | 34.272.818/0001-85 | Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD 25.39-0-01) e o código (COD 25.42-0-00)  | 12.144/2019 | 23K621754;<br>7513859   |            |
| DISLAM  | 137/2019 | Trend Lojas Comércio Varejista LTDA            | 33.117.707/0001-31 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (COD 47.21-1-04) e os demais códigos do CNPJ (COD 13.40-5-01), (COD 47.55-5-03), (COD 47.63-6-01), (COD 47.72-5-00), (COD 47.81-4-00), (COD 47.89-0-01), e (COD 56.11-2-03)               | 11.073/2019 | 23K 0606573;<br>7512794 |            |
| DISLAM  | 151/2019 | Jutaí Araújo dos Santos                        | 454.294.135-34     | Instalação hidráulica sanitária e de gás (COD 43.22-3-01)   | 14.026/2019 | 23K 598120;<br>7513168  |            |
| DISLAM  | 139/2019 | Monica Alvarenga Oliveira                      | 34.707.468/0001-32 | Promoção de vendas (COD 73.19-0-02) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.89-0-01), (COD 18.13-0-01), (COD 47.55-5-02), (COD 58.13-1-00), (COD 47.72-5-00), (COD 17.49-4-01), (COD 85.92-9-99), (COD 18.22-9-01), (COD 32.99-0-99) e (COD 82.30-0-01) | 12.300/2019 | 23k 620282;<br>7515184  |            |
| DISLAM  | 144/2019 | Felipe Diniz de Avellar                        | 28.665.275/0001-63 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD. 56.11-2-03) e o código (COD 56.11-2-01)   | 12.738/2019 | 23K 616235;<br>7524826  |            |
| DISLAM  | 149/2019 | Danielle Paiva de Carvalho                     | 32.575.580/0001-31 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (COD 96.02-5-02)  | 13.697/2019 | 23K 620862;<br>7514516  |            |
| LO  | 723/2019 | Marília MF Leite da Silva EIRELI - EPP         | 04.502.236/0001-87 | Fabricação de embalagens e pape I (COD 17.31-1-00)  | 5.656/2018  | 23K 624305;<br>7517075  | 25/09/2024 |
| LO  | 735/2019 | RVR Vale Confecções EIRELI                     | 18.869.029/0001-70 | Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (COD 14.12-6-01) e os demais códigos do CNPJ (COD 14.13-4-01) e (COD 96.01-7-01)  | 672/2014    | 23K 624147;<br>7516356  | 13/11/2024 |
| LO  | 734/2019 | Santiago Indústria e Comércio de Rações EIRELI | 08.332.305/0001-02 | Fabricação de alimentos para animais ( COD 10.66-0-00) e o código (COD 47.89-0-04)  | 512/2019    | 23K 621523;<br>7515664  | 06/11/2024 |

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº.006 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 -COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

SUMULA:DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ.

PÂMELALÚCIAORNELLASPINTOOLIVEIRA, DIRETOEAEXECUTIVA, DOMUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ–RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela lei 501/2000;

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir comissão de Inventário dos Bens Públicos do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ, para realizar o levantamento patrimonial dos bens desta autarquia, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder a emissão dos respectivos termos de responsabilidade, relatório, e procedimento com finalidade do tramite do processo administrativo;

RESOLVE;

Art.1º - Constituir a comissão de inventário do FPMBP no âmbito autárquico.

Art.2º - Fica nomeado os membros para composição da Comissão de Inventário do Bens Públicos, conforme abaixo discriminado:

Presidente: Diretora de Patrimônio Camila Francisco Vellozo  
Vice-Presidente: Servidor Efetivo Sidinei Ferreira Junior  
Membro: Diretor Financeiro Oduvaldo Lucio Simões  
Membro: Compras SauloZáza da Rosa

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE– SE;PUBLIQUE– SE E CUMPRE - SE

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA  
Diretora Executiva do Fundo de Previdência.



# CONTROLADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

## PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2020

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2020.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO de Barra do Piraí-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.965/2018, resolve:

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº, 4.320/64, Lei Complementar Federal nº, 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

**CONSIDERANDO** que o manual de Auditoria Interna (MAI) é o documento que orienta as normas para os procedimentos e metodologias de auditoria interna a serem observados pela Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí.

### RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2020, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2020 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias propostas pela administração.
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos,
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos,

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – 2020, será executado durante o exercício de 2020, de acordo com programação constante do Anexo Único, podendo ser alterada de acordo com a demanda da Controladoria Geral do Município.

TRAVESSA ASSUMIÇÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

Parágrafo 1º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Parágrafo 2º. As auditorias serão realizadas no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua abertura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2020.

Parágrafo 1º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Parágrafo 2º. A unidade auditada tem prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no **Relatório de Auditoria**.

Parágrafo 3º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

Art.6. Em caso de solicitação de auditoria encaminhada a Controladoria Geral do município pelo Prefeito, secretários ou cargo equiparado, por Diretores de Autarquias municipal ou órgãos fiscalizadores, será verificada a necessidade de auditoria específica para a apuração dos fatos pelo Controlador Geral do Município, o qual atendendo aos critérios de relevância e prioridade, discricionariamente instaurará auditoria extraordinária, sobrestando as demais auditorias até a conclusão desta.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna 2020.

Barra do Piraí, 20 de dezembro de 2019.

  
**Wendel Barbosa Caruzo**  
Controlador Geral do Município  
Matricula nº 9552

**Autorizo na forma da lei**

  
**Mano Reis Esteves**  
Prefeito Municipal de Barra do Piraí

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2020**  
**AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS EM 2020**  
MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA ANUAL – PAAI/2020

| ÓRGÃO   | FUNÇÃO                       | OBJETO                         | QUANT. DE SERV. | PERIODICIDADE      | INICIO        | JUSTIFICATIVA  |
|---|------------------------------|--------------------------------|-----------------|--------------------|---------------|--|
| Administração   | Gestão                       | ARP – Ata de Registro de Preço | 1-2             | Trimestralmente    | 02/20         | Averiguar se a economicidade se mantém.  |
| Em parceria com FMPBP RPPS  | Gestão                       | Empenho das despesas           | 1-2             | 1 vez              | 04/20         | Confirmar ou não se o órgão de previdência observa a ordem cronológica de pagamentos   |
| Administração   | Gestão                       | Tramite Processual             | 1-2             | 1 vez              | 07/20         | Análise para averiguar se os processos administrativos estão de acordo com o decreto 05/2019   |
| Planejamento - DFC  | AFO                          | RREO                           | 1-2             | Bimestral          | Bimestral     | Acompanhar a execução orçamentaria – análise a ser realizada no 2º mês após envio das informações ao TCE/RJ.                                 |
| Planejamento - DFC  | AFO                          | RGF                            | 1-2             | Quadrimestral      | Quadrimestral | Acompanhar a execução orçamentaria – análise a ser realizada no 2º mês após envio das informações ao TCE/RJ.                                 |
| DFC   | Gestão                       | Liquidação da despesa          | 1-2             | Contínua           | Contínua      |  |
| Planejamento  | Gestão                       | Empenho                        | 1-2             | Contínua           | Contínua      | A ser realizada esporadicamente durante o exercício, tendo por objetivo o bom desempenho das atividades prestadas aos usuários do serv. Pub. |
| Planejamento - DFC  | Gestão                       | Ordem cronológica              | 1-2             | Periódica          | Periódica     | A ser realizado de forma periódica a ser definido pelo controlador geral.  |
| ALTA ADMIN.   | Prestação de contas Del.285  | Contas Pub. exercício de 2019  | 1               | De Janeiro a Março | Janeiro       | Análise das contas referente ao exercício de 2019.   |
| Órgãos da administração Direta municipal e administração indireta | Prestação de contas Del. 277 | Contas Pub. exercício de 2019  | 1               | De abril a junho   | Abril         | Análise da prestação de contas anual de gestão 2020, referente ao exercício de 2019.   |

OBS. A QUANTIDADE DE SERVIDORES PODERÁ SER ALTERADA DE ACORDO COM A DEMANDA OU POR NECESSIDADE DE AUXÍLIO TÉCNICO ESPECÍFICO DE OUTRA SECRETARIA.

TRAVESSA ASSUMPCÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br



## SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 3541/2019

Objeto: A importância é destinada a revisão de veículos Fiat uno 1.0 fire. Placas LMT 0I46 e LMS 9I82.

Empresa: RG COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.390.094/0002-82

VALOR: R\$3.194,46 (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 0021

Barra do Piraí, 07 de janeiro de 2020.

Juberto Folea de Oliveira Júnior  
Secretário Municipal de Saúde



**IPTU2020**  
BARRA DO PIRAÍ

